

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002/2020

**AUTORIZA O LEGISLATIVO
MUNICIPAL A CONCEDER
REPOSIÇÃO NOS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RUDI SEGER, Presidente Da Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em plenário, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Legislativo Municipal, autorizado pela presente lei, a conceder reposição nos subsídios de todos os vereadores na ordem de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento), conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-Fevereiro de 2019 a Janeiro de 2020)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 13 de fevereiro de 2020

Ver. RUDI SEGER

Presidente

Registre-se, Publique-se

Ver. MICHAEL KUHN
Secretário

MENSAGEM

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2020
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ASSUNTO: Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Selbach/RS a conceder reposição nos subsídio dos Vereadores de Selbach/RS

PROPONETE: Poder Legislativo de Selbach

TRAMITAÇÃO: Regime Extraordinário

Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara o Projeto de Lei Legislativo Nº 002/2020, para o qual pedimos apreciação em regime extraordinário desta Casa.

O Projeto concede reposição nos subsídio dos Vereadores na ordem de 34,19 (quatro virgula dezenove por cento).

O índice de 4,19 refere-se ao IPCA acumulado dos meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Sendo o que nos se oferecia para o momento, subscrevemo-nos renovando elevados protestos de sétima e consideração.

Cordialmente

Ver. RUDI SEGER

Presidente

